



TC 005.757/2014-2

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos.

Recorrentes: Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos - CTA e Aurenísia Celestino Figueiredo Brandão.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto pela Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos - CTA e por Aurenísia Celestino Figueiredo Brandão contra o acórdão 3.319/2015-2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário em razão de irregularidades na aplicação dos recursos do Convênio MDA 208/2006, destinado a assegurar continuidade e fortalecimento do trabalho de assistência técnica e extensão rural.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço dos recursos, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 21 de julho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora